



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 348/02, DE 01 DE ABRIL DE 2002.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao "Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF", de Getúlio Vargas, RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF, para custeio de transporte de agricultores do Município, em participação das ações da Frente Sul da Agricultura Familiar, a realizar-se na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 3 e 4 de abril de 2002, mediante prestação de contas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

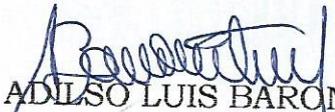
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, em primeiro de abril de 2002.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 01.04.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário